

LEI Nº 156/00

DE 17 DE AGOSTO DE 2000.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER MÁQUINAS, VEÍCULOS E SERVIDORES PARA AS OBRAS DE MELHORIA DA RODOVIA DE ACESSO AO SANTUÁRIO NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO NO MUNICÍPIO DE TAQUARI.**

**OSVALDO PEREIRA MACHADO**, Prefeito Municipal de Tabai,  
Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder máquinas, veículos e servidores para as obras de melhoria da rodovia de acesso ao Santuário Nossa Senhora da Assunção, na localidade de Rincão São José, no Município de Taquari.

§ 1º - As máquinas ficarão a disposição da Secretaria de Obras do Município de Taquari por um dia.

§ 2º - No dia do evento a ambulância e o motorista ficarão a disposição, no local, da Secretaria de Saúde de Taquari.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

200. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAÍ, 17 de agosto de

---

OSVALDO PEREIRA MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

---

Roberto Teixeira Alves

Secretário da Administração